ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA-JUCEB

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Troféu

(X) CONTRATAÇÃO DIRETA (Dispensa Eletrônica – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo nº: 064.1829.2026.0004266-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: aquisição de troféus em acrílico, formato em recorte, espessura de 5 mm, tamanho 19 x 9 cm, com impressão da logomarca disponibilizada pela unidade, destinados às ações de reconhecimento e premiação promovidas pela Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB.

1.1.1. As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo:

Código SIMPAS	Descrição Detalhada do Objeto	UF	Qtd.	V. Unit. Máximo	V. Total Máximo
93.90.05.00000731-5	**Troféu em acrílico, formato em recorte, espessura de 5 mm, tamanho 19 x 9 cm, com impressão. Logomarca disponibilizada pela unidade.**	Un.	28	R$67,16	R$1.880,48
-	**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**	**-**	**-**	**-**	**R$1.880,48**

1.2. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de subscrição da Autorização de

Fornecimento de Material – AFM, abrangendo os prazos de entrega, recebimento e pagamento, sem prejuízo das obrigações de garantia.

1.3. Bem de Consumo: O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua regulamentação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E DISPENSA DO ETP E DA ANALISE DE RISCO

2.1. Necessidade: A aquisição destina-se a suprir a demanda da JUCEB por troféus personalizados, a serem utilizados em solenidades, eventos institucionais e ações de reconhecimento e valorização de servidores através do evento "Servidor Padrão", fortalecendo a imagem institucional da Autarquia e o estímulo às boas práticas.

2.2. Dispensa do Estudo Técnico Preliminar (ETP): Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com estrito fulcro no **Artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual nº 22.598/2024**, uma vez que se trata de contratação de bem de consumo comum, de baixo valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sem complexidade técnica.

2.3. Da Dispensa da Análise de Risco: Fica dispensada a elaboração do mapa de gerenciamento de riscos para a presente contratação, com fulcro no Decreto Estadual nº 22.885/2024, tendo em vista a natureza estritamente comum do objeto (troféus em acrílico personalizados), a ausência de complexidade mercadológica, o valor estimado da contratação (R$1.880,48) e a modelagem de execução simplificada por entrega única, aplicando-se os princípios constitucionais da eficiência e da proporcionalidade.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Sustentabilidade: Os produtos deverão, preferencialmente, ser confeccionados com materiais e tintas atóxicos e acondicionados em embalagens recicláveis, devendo a Contratada dar destinação ambientalmente adequada às sobras e resíduos de acrílico gerados na produção.

3.1.2 Aprovação de Layout (Prova de Arte): Não será exigida amostra física. Após a emissão da AFM, a JUCEB encaminhará a logomarca e os textos a serem impressos, e a Contratada deverá apresentar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a prova de arte digital (layout) do troféu, que somente poderá ser produzido após a aprovação formal da Administração.

3.1.3 Fidelidade da Arte: A impressão deverá reproduzir fielmente a logomarca e os textos aprovados, com cores, proporções e posicionamento conforme o layout aprovado, sendo vedadas alterações sem prévia anuência da Administração.

3.1.4 Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.1.5 Garantia de proposta: Não haverá exigência da garantia de proposta

3.1.6 Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação.

3.1.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio: Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, com

fulcro no caput do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto desta contratação possui baixa complexidade técnica e reduzido vulto econômico, de modo que a vedação visa garantir a eficiência administrativa e a segurança na execução contratual.

3.2 Especificações do Objeto

3.2.1 Troféu em acrílico, formato em recorte (corte a laser ou processo equivalente), espessura de 5 mm, tamanho 19 x 9 cm, com acabamento polido e sem rebarbas, base de sustentação que garanta estabilidade e impressão em cores (UV ou processo equivalente) de alta resolução e resistente ao manuseio, com logomarca disponibilizada pela unidade - 28 unidades.

3.2.2 Os produtos devem ser novos, de primeira qualidade, sem riscos, trincas, bolhas, manchas ou falhas de impressão, e confeccionados em acrílico de boa transparência e resistência.

3.2.3 Os troféus deverão ser entregues embalados individualmente, com película protetora e/ou embalagem que evite riscos e quebras durante o transporte. Constatado defeito de fabricação ou de impressão em qualquer unidade, a Contratada deverá substituí-la no prazo previsto no item 5 deste Termo de Referência.

3.3 Conformidade: Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, com embalagem violada ou em desacordo com as especificações, hipótese em que a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para a Administração.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma da Entrega: Os bens serão entregues de uma única vez, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da aprovação do layout de que trata o item 3.1.2.

4.2. Local de Entrega: As entregas deverão ser realizadas na sobreloja da JUCEB, situada no Edifício Citibank, Avenida Estados Unidos, nº 558 - Comércio, Salvador - BA. Deverão ocorrer em dias úteis, no horário das **09:00h às 16:00h**

4.3. Condições de Carga e Descarga: Caberá exclusivamente à Contratada a responsabilidade pelo transporte, descarregamento e movimentação interna dos produtos, em dias úteis, das 09:00h às 16:00h.

4.3.1 Os materiais somente serão considerados entregues após a conferência de quantidade, especificações, integridade das embalagens e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.4 Obrigações da Contratada

4.4.1 Entregar o objeto no prazo, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.2 Substituir, à sua custa, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou que apresentarem vício ou defeito.

4.4.3 Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e regularidade fiscal exigida.

4.4.4 Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto.

5. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, de material e de impressão, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista no art.

26, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor.

5.2 O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer de maneira adequada e clara:

a) em que consiste a garantia;

b) a forma, o prazo e o lugar em que pode ser executada;

c) os ônus a cargo do contratante da garantia.

5.3 O termo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue pela contratada, devidamente preenchido, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e, quando for o caso, do manual de instalação e uso do produto, em linguagem didática e com ilustrações (art. 50, parágrafo único do CDC).

5.4 A garantia será prestada com o propósito de manter os produtos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5 Uma vez intimada, a contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos produtos das dependências da Administração pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

5.6 O prazo indicado no subitem anterior, durante o seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por até 05 (cinco) dias úteis, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.7 Na hipótese do subitem acima, a contratada deverá disponibilizar produtos equivalentes, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução das permutas.

5.8 Decorrido o prazo para troca e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar as trocas, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

5.9 O custo referente ao transporte dos insumos cobertos pela garantia será de responsabilidade da contratada.

6. DO INSTRUMENTO DE AJUSTE E DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA

6.1 A presente aquisição será formalizada exclusivamente mediante a emissão da Autorização de Fornecimento de Material (AFM).

6.2 O acompanhamento, a fiscalização e a conferência da entrega serão realizados diretamente por **servidor responsável designado pela Administração**, nos termos do Artigo 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ficando indicado para essa atribuição:

- **Servidor: Alessandra Batista da Silva, matrícula 92.069.435.**

6.3 Ao servidor designado competirá a aprovação do layout, a aferição das quantidades pedidas, a verificação da conformidade dos produtos com as especificações (dimensões, espessura, acabamento e fidelidade da impressão à arte aprovada) e das condições das embalagens no ato da entrega, bem como o ateste definitivo na Nota Fiscal eletrônica para fins de liquidação da despesa.

6.4 Em caso de descumprimento das especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência ou de atraso injustificado na entrega do lote solicitado, o servidor responsável promoverá a recusa do produto e comunicará para fins de aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.3.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5 O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 Liquidação:

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por até 05 (cinco) dias úteis, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da

regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência;

7.3 Prazos para pagamento

7.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, pro rata tempore.

7.4 Forma de pagamento

7.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária.

7.4.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.4.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver.

7.4.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5 Obrigações da Contratante

7.5.1 Receber, conferir e atestar o objeto entregue, conforme os critérios definidos.

7.5.2 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido.

7.5.3 Prestar as informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das obrigações contratuais.

8. FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Formas de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de **PCE (Pedido de Cotação Eletrônica).**

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor;

c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos

societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

f) filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista.

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na

Lei Complementar n° 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira: Não exigido.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor total estimado da contratação é de R$1.880,48 (um mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

10. PRAZO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO

10.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material – AFM será no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Batista da Silva**, **Coordenador IV**, em 12/11/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00154019257** e o código CRC **9FE4C213**.

Referência: Processo nº 064.1829.2026.0004266-35 SEI nº 00154019257